



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 14 de Junho de 2024 • Ano XVII • Nº 2035

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDG4RKI5MTY5Q0ZEM0VCQU

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Decreto Nº 024  
14/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 185.000,00( Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1333.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>06.01.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
2035	PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CIVICAS E TRADICIONAIS			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b>15.01.</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
2080	GESTÃO DA TRASCACHOEIRA			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	1500	Recursos não vinculados de Imposto	35.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>185.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 185.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>06.01.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b>15.01.</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
2080	GESTÃO DA TRASCACHOEIRA			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.512,69
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	16.538,08
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>22.050,77</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>22.050,77</b>
<b>16.01.</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

**Dotações Anuladas**

<b>16.01.</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL</b>		
2082	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Imposto	12.949,23
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.949,23</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.949,23</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>185.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRA, 14 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeito(a)  
571.208.975-00